



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão

PORTARIA SRA/MA/MGI Nº 2775, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designação de Gestores de Contratos e Fiscais Técnicos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA) para atuarem no acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 02/2022**: cujo objeto é a prestação de serviços continuados de suporte operacional e de apoio à área administrativa da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Maranhão e dos Órgãos da Administração Pública atendidos por ela, nas diversas atividades auxiliares, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 6.802, DE 19 DE JUNHO DE 2024 e nos termos do Decreto Nº 11.246/2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Gestores de Contratos do **contrato nº 02/2022**, da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA):

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO, matrícula Siape: 0746944;

IVETE SOUSA MARTINS, Matrícula Siape: 0109352;

Art. 2º O gestor de contratos terá as seguintes atribuições:

I - Gerenciar e acompanhar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e qualidade dos serviços prestados; II - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos e as providências adotadas; III - Comunicar ao superior hierárquico qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações contratuais; IV - Solicitar, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato; V - Participar de reuniões periódicas com os contratados para avaliação do andamento dos serviços; VI - Coordenar a atuação dos fiscais de contratos designados.

Art. 3º Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Fiscais Técnicos do **contrato nº 02/2022**, da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA):

Fiscal Titular: ANTONIO DE JESUS COSTA FERREIRA, Matrícula Siape: 1779316;

Fiscal Substituto: LEONIDAS DINIZ, Matrícula Siape: 0437071;

Art. 4º Os fiscais técnicos de contratos terão as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução dos contratos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e qualidade dos serviços prestados; II - Realizar vistorias técnicas e emitir relatórios periódicos sobre as condições dos serviços e produtos entregues; III - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; IV - Anexar e atestar as faturas/notas fiscais nos processos de pagamento. V - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento das especificações técnicas contratuais; VI - Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato; VII - Participar de reuniões técnicas com os contratados para avaliação do andamento dos serviços.

Art. 5º Os gestores e fiscais técnicos de contratos deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Contas da União - TCU 5ª edição e suas atualizações.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 3296, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Art. 7º A portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente

DARLAN GAMA MARTINS

Superintendente

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
no Maranhão - SRA-MA



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Gama Martins, Superintendente**, em 24/04/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49917730** e o código CRC **F9D89EFC**.

Referência: Processo nº 10388.000049/2025-85.

SEI nº 49917730